



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 24.944 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Institui calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2021 e dá outras providências.

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário para o Exercício de 2021 sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições públicas municipais de Mogi Guaçu, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021, a comemoração do "Dia do Servidor Público", ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**Parágrafo Único** – Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o expediente será normal das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021.

**Art. 3º** Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Água e Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Posto de Pronto Atendimento (PPA/UPA), Guarda Civil Municipal, Serviços de Fiscalização Externa, Serviço de Trânsito e Outros, a critério do Secretário da área.

**Art. 4** As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", à Fundação Educacional Guaçuana – FEG, à Faculdade Municipal "Prof. Franco Montoro" e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

**Art. 5º** As Secretarias Municipais e Administração Regional Municipal se articularão para que haja plantão de emergência nos dias sem expediente.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de janeiro de 2021.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO**  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 24.944/2021.**

**CRONOGRAMA DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E COMPENSADOS – 2021.**

|                  |                    |                                                                                         |                   |
|------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 01 (Sexta-Feira)   | <b>CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</b>                                                       | Feriado Nacional  |
| <b>FEVEREIRO</b> | 15 (Segunda-Feira) | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
|                  | 16 (Terça-Feira)   | <b>CARNAVAL</b>                                                                         | Ponto Facultativo |
| <b>ABRIL</b>     | 01 (Quinta-Feira)  | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
|                  | 02 (Sexta-Feira)   | <b>PAIXÃO DE CRISTO</b>                                                                 | Feriado Municipal |
|                  | 09 (Sexta-Feira)   | <b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b>                                                            | Feriado Municipal |
|                  | 21 (Quarta-Feira)  | <b>TIRADENTES</b>                                                                       | Feriado Nacional  |
| <b>MAIO</b>      | 01 (Sábado)        | <b>DIA DO TRABALHO</b>                                                                  | Feriado Nacional  |
| <b>JUNHO</b>     | 03 (Quinta-Feira)  | <b>CORPUS CRISTI</b>                                                                    | Feriado Municipal |
|                  | 04 (Sexta-Feira)   | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
| <b>JULHO</b>     | 09 (Sexta-Feira)   | <b>REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA</b>                                                     | Feriado Estadual  |
| <b>SETEMBRO</b>  | 06 (Segunda-Feira) | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
|                  | 07 (Terça-Feira)   | <b>DIA DA INDEPENDÊNCIA</b>                                                             | Feriado Nacional  |
| <b>OUTUBRO</b>   | 12 (Terça-Feira)   | <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>                                                          | Feriado Nacional  |
|                  | 29 (Sexta-Feira)   | <b>DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (Transferido conforme disposto no art. 2º deste Decreto)</b> | Ponto Facultativo |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 01 (Segunda-Feira) | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
|                  | 02 (Terça-Feira)   | <b>FINADOS</b>                                                                          | Feriado Nacional  |
|                  | 15 (Segunda-Feira) | <b>PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b>                                                         | Feriado Nacional  |
|                  | 20 (Sábado)        | <b>DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</b>                                                         | Feriado Municipal |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 08 (Quarta-Feira)  | <b>PADROEIRA DO MUNICÍPIO</b>                                                           | Feriado Municipal |
|                  | 24 (Sexta-Feira)   | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |
|                  | 25 (Sábado)        | <b>NATAL</b>                                                                            | Feriado Nacional  |
|                  | 31 (Sexta-Feira)   | <b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                | Ponto Facultativo |